

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

EXERCÍCIO SOCIAL 2021

Sobre o Comitê de Auditoria Estatutário:

O Comitê de Auditoria da Brisanet Participações S.A. (“Companhia”) é órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, de caráter permanente, sujeito a este Regimento Interno (“Regimento”), ao disposto no estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”) e à legislação e à regulamentação aplicáveis. O Comitê de Auditoria tem o objetivo de fortalecer as melhores práticas de governança corporativa da Companhia, sua instalação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 31 de maio de 2021 e encontra-se disponível na página de RI da Companhia.

Composição:

De acordo com o seu Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Brisanet Participações S.A, o CAE funcionará em caráter permanente e se reportará ao Conselho de Administração da Companhia, atuando com independência em relação à Diretoria. O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos. Atualmente o CAE está composto por 3 (três) membros independentes, conforme abaixo:

Nome	Função	Independente
Geraldo Luciano Mattos Júnior	Coordenador do Comitê de Auditoria e Membro do Conselho do Administração	Sim
Eliardo Araújo Lopes Viera	Membro Efetivo	Sim
Eduardo Luiz Rota	Membro Efetivo	Sim

*As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê em 2021 foram realizadas virtualmente**

Atribuições e Responsabilidades:

As competências do Comitê de Auditoria da Brisanet Participações S.A são elencadas no seu Regimento e são desempenhadas em estrita conformidade com as exigências previstas na Instrução Normativa CVM nº. 480, no Regulamento do Novo Mercado, nas recomendações do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“IBGC”), no Estatuto Social da Companhia e àquelas definidas no seu Regimento, quais sejam:

- (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras anuais;
- (iii) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas, bem como possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis;

- (iv) revisar, de maneira prévia a qualquer divulgação externa relevante nas demonstrações financeiras em suas notas explicativas, relatórios da administração, relatório (parecer) de auditoria ou qualquer documento ao público, relativo à Companhia e suas sociedades controladas;
- (v) solicitar esclarecimentos quanto aos pontos que geraram eventuais modificações na emissão da opinião do relatório da auditoria independente;
- (vi) acompanhar a resolução, pela Diretoria da Companhia, das recomendações feitas pela auditoria independente ou auditoria interna;
- (vii) acompanhar a evolução e atualização do mapeamento de riscos;
- (viii) acompanhar todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- (ix) acompanhar e assegurar a aplicação e confiabilidade da auditoria interna e dos controles internos;
- (x) avaliar, monitorar e recomendar a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- (xi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamento e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (xii) garantir a clareza e a aderência da Companhia à sua missão, visão, valores, diretrizes estratégicas, Código de Ética da Companhia, políticas internas, procedimentos e processos;
- (xiii) checar e acompanhar operações com partes relacionadas;
- (xiv) identificar conflitos de interesses;
- (xv) identificar oportunidades e a melhoria contínua;
- (xvi) coordenar e monitorar o canal de denúncias e ouvidorias da Companhia, garantindo o bom funcionamento com independência, sigilo, confidencialidade e livre de retaliações;
- (xvii) investigar e monitorar eventos que coloquem em risco os controles internos ou o compliance da Companhia;
- (xviii) garantir que a grade de treinamento e capacitação de pessoal habilitando-os na capacidade de identificar, antecipar, mensurar, monitorar e, se for o caso, mitigar riscos, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia; e
- (xix) garantir que a estrutura esteja dimensionada para cumprir o papel de uma boa governança corporativa.

Reuniões Realizadas e Principais Assuntos Discutidos:

O Comitê de Auditoria da Brisanet Participações S.A., reuniu-se ordinariamente e extraordinariamente 07 (sete) vezes no período de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, das quais entre as atividades realizadas durante o exercício, cabem destacar os seguintes aspectos:

- a) Aprovação do calendário anual de reuniões para o exercício de 2021.
- b) Apresentação do Plano de Trabalho das áreas de Controles e Riscos e Compliance para o exercício de 2021.
- c) Acompanhamento do processo de elaboração e revisão das demonstrações financeiras da Brisanet Participações S.A., mediante reuniões com os administradores e com os auditores externos para discussão das informações trimestrais e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
- d) tomar conhecimento dos pontos de atenção e das recomendações decorrentes dos trabalhos da Auditoria Externa, bem como quanto ao monitoramento das providências adotadas (planos de ação) pela Administração;
- e) acompanhamento dos relatos mais relevantes recebidos pelo canal da ética, recebimento e tratamento das denúncias recebidas, bem como do conhecimento e monitoramento da gestão de consequência aplicada;
- f) monitoramento do programa de Compliance, do plano proposto e atividades executadas ao longo do ano na Brisanet Participações S.A.;

- g) monitoramento do sistema de controles internos quanto a sua efetividade e processos de melhoria, avaliação de plano de trabalho do ano e das respectivas políticas relacionadas ao tema.
- h) avaliação e aplicação da política de transações entre partes relacionadas, bem como das transações realizadas durante o ano, as quais foram reportadas nas reuniões periódicas; e
- i) acompanhamento dos cronogramas relacionados à gestão de ativos da Companhia, bem como monitoramento das práticas e metodologias relacionadas à Supply Chain da Brisanet Participações S.A.; e
- j) Acompanhamento das principais ações realizadas pela Companhia para aprimoramento das relações com partes relacionadas

Todas as reuniões foram registradas em atas e assinadas por seus membros, sendo devidamente arquivadas na sede social da Companhia.

Reporte ao Conselho de Administração:

O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração e atua com autonomia operacional e orçamento próprio no exercício de suas funções, funcionando como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia no que concerne ao controle sobre a qualidade das demonstrações financeiras e controles internos, visando a confiabilidade e integridade das informações. A função de seus membros é indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelos membros eleitos.

O Comitê realizou reporte ao Conselho de Administração quanto às atividades desenvolvidas no exercício, contemplando os trabalhos executados e as discussões nas reuniões realizadas em no ano de 2021.

Conclusão:

Os membros Comitê de Auditoria da Brisanet Participações S.A., no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do próprio comitê, procederam a revisão e análise das demonstrações contábeis, acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (“Demonstrações Financeiras Anuais de 2021”) e, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., considerando que estas refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e de suas controladas, recomendam, por unanimidade, a aprovação dos referidos documentos pelo Conselho de Administração da Companhia e posterior encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Pereiro, 23 de março de 2022.

Geraldo Luciano Mattos Júnior

Eliardo Araújo Lopes

Eduardo Luiza Rota

Membro e Coordenador do Comitê

Membro do Comitê

Membro do Comitê